



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Inácio Soares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Aparecida Inácio Soares, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, a serem gozadas no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022.

Art. 2º. Fica concedido antecipadamente a servidora Maria Aparecida Inácio Soares o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 12 de dezembro de 2023.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente